



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 10.000 (dez mil) testes rápidos do Laboratório ABBOTT para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UN	10.000,00	46,50	465.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 61/2021: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2021.

  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato de locação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4943/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 18 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Mensal Atrializado R\$	Valor Total
1	55119	Locação de imóvel existente sobre o lote nº 09, da quadra nº 474, localizado na esquina da Avenida Anílio Fontana com a Rua São Cristóvão, nº 3759, com área de 85,00m², destinado a instalação do Programa POUPETEMPO	MES	12,00	2.159,04	25.908,48

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: AFAC603E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 10.000 (dez mil) testes rápidos do Laboratório ABBOTT para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UN	10.000,00	46,50	465.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 61/2021: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: BC8969BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 71/2021 com vigência de 28 de maio de 2021 a 27 de maio de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 449/2021

EMPRESA DETENTORA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº 00.771.945/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
3	76800	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), a partir da PROVA DE DEZEMBRO 2020 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = positivo; PTA proteína = positivo; PTA gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou >0,5; Composto de pernas e pés = positivo; composto corporal = ou >0,5; Vida produtiva = positivo; Facilidade de parto igual ou inferior a 2,2%; Taxa de concepção = positivo.	011H012021 AltaSPITFIRE	DOSE	3.500,00	10,00
4	76801	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), a partir da PROVA DE DEZEMBRO 2020 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1400; PTA LEITE = 1000; PTA proteína = 15 libras; PTA gordura = ou >15 libras; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou > 1,0; Composto de pernas e pés = ou > 0,5; composto corporal = ou > 1,0; Vida produtiva = ou >1,0; Facilidade de parto igual ou inferior a 2,2%; Taxa de concepção = positivo.	011H012264 AltaABDA	DOSE	1.500,00	23,20
6	76803	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), a partir da PROVA DE DEZEMBRO 2020 QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JPI igual ou superior a 60; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = ou >15; PTA libras gordura = ou >15; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Índice de Úbere no Jersey (IUB) = positivo; Vida produtiva = positivo; Células somáticas = ou <3,1; Classificação final para tipo = positivo; Taxa de concepção = positiva.	011JE07038 TEXACO	DOSE	1.500,00	11,00

ATA SRP Nº 450/2021

EMPRESA DETENTORA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 00.593.476/0001-83


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	399
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para aquisição de 10.000 (dez mil) testes rápidos do Laboratório ABBOTT para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 horas.
Dotação Orçamentária*	0800610122100121003390395040
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	465.000,00
Data Publicação Termo ratificação	31/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 10.000 (dez mil) testes rápidos do Laboratório ABBOTT para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 horas.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
01	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UN	10.000,00	46,50

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 451/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001-26, estabelecida na Avenida PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143, CEP: 85602510, Bairro CRISTO REI, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 61/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento de 10.000 (dez mil) testes rápidos do Laboratório ABBOTT para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 horas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	76941	COVID-19 AG RAPID TEST DEVICE ABBOTT	UN	10.000	46,50	465.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 61/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 61/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.39.50.40	Do Exercício

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

Os testes rápidos objeto deste termo deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, localizada na Avenida Natalino Faust, nº 1510, Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão, no prazo de 3(três) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 61/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a promulgação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos testes rápidos será efetuada pela servidora ADRIANA MANFREDI, inscrita no CPF sob o nº 761.628.859-68, telefone (46) 3523-5093.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [contabilidade@francisco-beltrao.pr.gov.br](mailto:contabilidade@francisco-beltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3




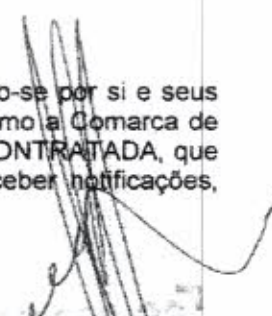
# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2021.

  
 CLEBER FONTANA  
 CPF Nº 020.762.969-21  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

  
 AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA  
 DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CONTRATADA  
 ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO  
 CPF Nº 020.073.289-76

TESTEMUNHAS:

  
 ANTONIO CARLOS BONETTI

  
 MANOEL BREZOLIN



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 451/2021 - Processo dispensa nº 61/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 10.000 (dez mil) testes rápidos do Laboratório ABBOTT para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 horas.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.39.50.40	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2021.



Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal da Administração

PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 01 de junho de 2021, às 16:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULIANO SCHUH
02	MATEUS FAGUNDES LTDA.

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2021.

#### PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: B7EF9F02

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 451/2021 - Processo dispensa nº 61/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 10.000 (dez mil) testes rápidos do Laboratório ABBOTT para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 horas.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte de
5230	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.39.50.40	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2021.

#### ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 5A20E867

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado parcial da Licitação, considerando o contido no processo administrativo nº 976/2021, de 27/01/2021, que embasou a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 855/2020, de ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME e a convocação da licitante remanescente melhor classificada no item 355, a empresa NK COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – NK COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. CNPJ nº 00.201.018/0001-51. Item 355 – valor unitário 9,51

Francisco Beltrão, 31 de maio 2021.

#### NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: E3E07D43

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – Processo nº 310/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 09.170.651/0001-02. Item 010 R\$ 199,40.

2 – EDIMAR GIACOMINI. CNPJ nº 35.826.826/0001-99. Item 020 R\$ 2.990,00.

3 – FABBRO IT. IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 39.304.546/0001-71. Itens 006 R\$ 208,99; 008 R\$ 129,99; 018 R\$ 229,99.

4 – HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA. CNPJ nº 40.689.972/0001-50. Item 005 R\$ 255,00.

5 – ICT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO. CNPJ nº 26.672.935/0001-08. Item 023 R\$ 70,00.

6 – INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES EIRELI. CNPJ nº 18.467.445/0001-41. Item 004 R\$ 30,00.

7 – ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA – ME. CNPJ nº 05.239.796/0001-53. Itens 002 R\$ 0,60; 016 R\$ 48,00; 019 R\$ 145,00; 021 R\$ 15,00.

8 – J.M. DE SOUSA JUNIOR – ME. CNPJ nº 10.715.575/0001-44. Item 009 R\$ 255,00.

9 – J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. CNPJ nº 30.915.834/0001-98. Item 025 R\$ 3.100,00; 026 R\$ 3.100,00.